



## **DECRETO Nº 4.035 / 2016.**

Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Carla Gracielle Santin Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, e da outras providências.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1°** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Carla Gracielle Santin Nogueira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente e Limpeza**, Símbolo APO-XXVIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°2.850/2015.

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2016.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Setembro de 2016.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br